

AEBA e AFBNB alertam contra a medida do governo federal que ameaça os Bancos Regionais



instituições públicas, sobretudo as de caráter regional, no caso o BASA e o BNB, que têm nos Fundos Constitucionais (FNO e FNE) suas principais fontes de recursos, responsáveis pela maior fatia das suas aplicações. O FNO e o FNE representam mais de 70% do total dos recursos injetados pelos dois Bancos, respectivamente, na economia das regiões em que se fazem presente. O BASA atua em todos os estados da região Norte e o BNB em todos estados da região Nordeste mais o norte do Espírito Santo e Minas Gerais.

Segundo matérias veiculadas pela imprensa a justificativa do governo federal é que a medida é para “aproximar os bancos administradores dos fundos constitucionais das taxas praticadas pelo mercado”.

As Associações dos trabalhadores do BASA e BNB – AEBA e AFBNB - se contrapõem a esse argumento e enfatizam que isto não se aplica, uma vez que, por essência, os bancos de desenvolvimento em muito diferem dos bancos de caráter eminentemente comercial em vários aspectos: natureza do crédito (especializado, de longo prazo), público que assistem, atividade orientada, estudos socio-econômicos, inserção no contexto das políticas públicas, dentre outras variáveis relevantes.

Os Bancos Regionais cumprem um papel estratégico como instrumentos de política econômica e social, o que não ocorre com os bancos privados, que por natureza atuam tão somente pela maximização dos lucros, a qualquer custo, sem a menor obrigação constitucional quanto ao recorte regional e ao desenvolvimento democrático e inclusivo de todas as localidades de sua área de atuação, independentemente de suas respostas imediatas em termos de mercado. Logo, a comparação é descabida e desfocada.

Por meio de edição extra do Diário Oficial da União do último dia 19 de maio, o Governo Federal editou a Medida Provisória - (MP) nº 1052/2021, que altera as regras dos fundos constitucionais de financiamento (FCO, FNO e FNE) e reduz as taxas de administração das instituições que os gerem - Banco do Brasil, Banco da Amazônia (BASA) e Banco do Nordeste do Brasil (BNB), respectivamente.

Pela MP, o governo federal direciona a redução da taxa de administração dos referidos Bancos pela operacionalização dos Fundos, ano a ano, de modo que em 2023 chegue a 0,8%, enquanto que pelas regras vigentes esse índice é de 1,5% para o mesmo período. Além disso, determina queda drástica na taxa de administração até chegar a 0,5% a partir de 2026. Não resta dúvida de que a medida causa um forte impacto sobre a manutenção e a sustentabilidade desses bancos, o que traduz duro ataque às

Ainda pela MP a União passa a utilizar recursos do fundo garantidor, no limite de R\$ 11 bi, no desenvolvimento de projetos de concessão e de parcerias público-privadas. Tais recursos antes eram destinados à cobertura de riscos relacionados às operações de crédito (art. 32 da Lei 12712/2012) e serão geridos por instituição administradora que poderá ser contratada sem licitação.

A AEBA e a AFBNB caracterizam a Medida como extremamente prejudicial. Além de atacar letalmente a sustentabilidade de instituições regionais, sobretudo, compromete sobremaneira o desenvolvimento regional, previsto na Constituição para ser promovido pelos fundos - FNO e FNE - por meio de bancos regionais, no caso em específico o BASA e o BNB. O Brasil precisa de ações que fortaleçam o que ainda resta de público, de amparo ao povo, não do desmonte desses instrumentos.

Considerando a política de desconstrução dos órgãos públicos levada a efeito no Brasil e intensificada pelo Governo Bolsonaro, conforme está posto na sua agenda privatista, a MP 1052/2021 é mais uma tentativa de retirar recursos dos bancos públicos e consequentemente precarizá-los em benefício do segmento privado, dos donos do grande capital, do “poder invisível” que bota e tira seus agentes nas instâncias do poder. Não podemos aceitar que os órgãos públicos sejam instrumentalizados para interesses imediatos!

As Associações estão buscando a interlocução com os parlamentares, principalmente com as bancadas do Norte e Nordeste, cobrando dos mesmos o empenho para que não permitam que tal tragédia se materialize. O entendimento é de compete a eles o papel de votarem contra a aprovação de matérias nesta linha, de apresentação imediata do contraditório e/ou emendas pela retirada das ameaças postas. É de responsabilidade dos mesmos atuarem por a um Brasil justo e voltado aos interesses da maioria do povo; a um projeto de desenvolvimento nacional com recorte regional, em defesa e pelo fortalecimento das instituições de desenvolvimento, bem como dos demais instrumentos conquistados e constituídos para tal.

Nesta perspectiva a AEBA e a AFBNB seguem unidas, firmes na mobilização, buscando a interlocução com os diversos segmentos da sociedade, além do parlamento, a exemplo das Entidades afins e de outras classes, bem como junto aos fóruns nacionais em que se inserem para fins de ações conjuntas no enfrentamento a mais esse ataque.

Só a luta muda a vida!

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BNB (AFBNB)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BASA (AEBA)



Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB)
Rua Nossa Senhora dos Remédios, 85 Benfica - Fortaleza/CE CEP 60020-120
E-mail: afbnb@afbnb.com.br



**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS
DO BANCO DA AMAZÔNIA**

Associação dos Empregados do Banco da Amazônia - AEBA
Rua Ferreira Cantão, 42. Campina - Belém/Pará CEP: 66017-110
E-mail: aeba@aeba.org.br